

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de Junho de 2023.

**A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, para realização de exames, do tipo análise citopatologia e anatomopatologia.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Outrossim, a Lei nº 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Ademais, tendo em vista a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006 e da Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais, bem como, da Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde.

Posto isto, os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, bem como no Hospital Municipal e Pronto Atendimento Municipal.

Nesse viés, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município.

Diante disso, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a devida autorização e determinação para que seja dado início a contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais.



Folhas nº 03
Processo nº 296
Rubrica nº [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

MARIA DAYANE MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde